DECRETO N. 3.792, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Planejamento Urbano – SP; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	379	R$ 1.000,00	AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS DO DOCUMENTO DE INTIMAÇÃO - AUTUAÇÃO E EMBARGO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R$ 108.000,00	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL - MEMO Nº 135/21
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.000.0000	504	R$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL - MEMO Nº 135/21
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	508	R$ 49.000,00	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL - MEMO Nº 135/21
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	01.000.0000	641	R$ 300.000,00	COMPRA DE TESTE COVID-19 IGG/IGM, TESTE RÁPIDO SWAB NASOFARINGEO - P.A Nº 1.056/21
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	613	R$ 800.000,00	COMPRA DE TESTE COVID-19 IGG/IGM, TESTE RÁPIDO SWAB NASOFARINGEO - P.A Nº 1.056/21
TOTAL					**R$ 1.260.000,00**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	385	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	513	R$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	512	R$ 69.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R$ 1.100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 1.260.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município